

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Execução da EDL do GAL A2S

Finalidades e objetivos

O presente aviso visa dar resposta aos seguintes objetivos estratégicos da Estratégia de Desenvolvimento Local da A2S, designadamente:

1. Dinamizar a economia local das zonas costeiras
2. Melhorar a qualidade de vida das populações das zonas costeiras
3. Incrementar o conhecimento sobre o Oceano e a Orla Costeira.

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	3 - Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura
Objetivos específicos	FSO3.1 - Desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias
Tipologia de ação	FSO3.1-02 - Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02-01 - Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local
Tipologia de operação	8541 - Recuperação e/ou eliminação de lixo marinho; 8515 - Investimentos de apoio ao desenvolvimento de empresas (desenvolvimento de estratégias, administração, equipamento); 8503 - Investimento na redução do consumo de energia e na eficiência energética; 8534 - Partilha de conhecimentos; 8527 - Investimentos específicos para melhorar os habitats aquáticos e a biodiversidade; 8556 - Desenvolvimento sociocultural; 8537 - Estudos e investigação; 8502 - Formação para melhorar as competências e desenvolver o capital humano; 8519 - Desenvolvimento da inovação do produto; 8517 - Desenvolvimento da inovação comercial; 8518 - Desenvolvimento da inovação de processos; 8558 - Outras atividades de diversificação de empresas que não envolvam pescas, aquicultura ou inovação; 8543 - Projetos piloto; 8504 - Investimento em sistemas de energias renováveis

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	187 455,00 €	70,00%	OE	80 337,00 €	267 792,00 €
Total		187 455,00 €	-		80 337,00 €	267 792,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: DLBC - MAR

Enquadramento:

Região

Área Metropolitana de Lisboa.

Período de candidaturas

De Setembro 2024 a Dezembro 2024

Observações

A área geográfica de intervenção abrange as seguintes freguesias por Concelho:

- Mafra: Freguesias da Encarnação, Stº Isidoro, Ericeira e Carvoeira
- Sintra: União de Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem e Freguesia de Colares
- Cascais: União de Freguesias de Cascais e Estoril e União de Freguesias de Carcavelos e Parede

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

O setor das pescas é regulado pela Política Comum das Pescas da União Europeia, que inclui a Organização Comum dos Mercados dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Portaria 186/2023 de 3 de julho alterada pela Portaria 328-A/2023 de 30 de outubro

Ações elegíveis

1. Empreendedorismo, emprego e desenvolvimento económico
2. Capacitação de atores: sensibilização, qualificação, educação, formação profissional
3. Preservação, valorização e dinamização do património
4. Sustentabilidade ambiental e ação climática (sistemas de energia renovável, descarbonização, eficiência energética e economia circular)
5. Inovação e conhecimento científico e tecnológico (material e imaterial)
6. Parcerias, cooperação, redes colaborativas

7. Desenvolvimento sócio cultural e inclusão social

8. Desenvolvimento e valorização dos produtos e recursos endógenos e infraestruturas locais

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos. No caso de empresas, apenas são elegíveis as que possuírem o certificado de micro ou pequena empresa, emitido pelo IAPMEI;

Outras observações

Financiamento Nacional: Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do DL 20-A/2023 de 22 de março, as entidades públicas, quando sejam beneficiárias do FEAMPA, suportam a Contribuição Pública Nacional.